

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 14/9/2012, Seção 1, Pág. 32.

Portaria nº 1158, publicada no D.O.U. de 14/9/2012, Seção 1, Pág. 31.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Educacional de Oliveira (FEOL)		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto Superior de Educação de Oliveira (ISEOL), com sede no Município de Oliveira, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC N°: 200901735		
PARECER CNE/CES N°: 32/2012	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 26/1/2012

I – RELATÓRIO

O Instituto Superior de Educação de Oliveira (ISEOL) é instituição de educação superior, com sede na Rua Cel. Benjamim Guimarães, Bairro, bairro Centro, no Município de Oliveira, no Estado de Minas Gerais (MG), implantado em 1999 com o curso Normal Superior, instituído por meio do Decreto do CEE/MG, de nº 41.377, de 22 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de 23 de novembro de 2000, tendo seu ato de reconhecimento por meio do Decreto nº 43.387, de 18 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, de 19 de junho de 2003.

A IES é mantida pela Fundação Educacional de Oliveira (FEOL), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.446.931/0001-06, com sede no mesmo endereço da mantida, com a escritura pública de constituição e o estatuto, registrados no Cartório do 1º Ofício de Notas João Batista Vergílio e Silva, localizado no Município de Oliveira.

Missão da IES

A IES tem como missão: *oferecer ensino de graduação de qualidade para formar cidadãos e contribuir com o desenvolvimento regional sustentável.*

Cursos de Graduação e Pós-graduação oferecidos pelo Instituto Superior de Educação de Oliveira (ISEOL)

Segundo informações extraídas do relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), a IES oferece os cursos de graduação apresentados na tabela abaixo. Constatam-se registrados no sistema e-MEC os seguintes pedidos: reconhecimento do curso de Pedagogia, (200901912), CC 4, e renovação de reconhecimento do curso de Letras, licenciatura, (201010949).

Cursos	Ato Autorizativo	Finalidade
Letras-Licenciatura	Dec. Estadual s/nº de 29/7/2004	Reconhecimento
Letras-Inglês	Dec. Estadual s/nº de 29/7/2004	Reconhecimento
Pedagogia	Dec. Estadual s/nº de 7/5/2007	Autorização

Fonte: Relatório da SERES.

De acordo com informações do relatório do Inep, a IES oferece dois cursos de pós-graduação na área de Supervisão Escolar.

Contextualização

O Município de Oliveira, situado no estado de Minas Gerais, localiza-se a 165 quilômetros a sudoeste de Belo Horizonte. Possui 39.469 habitantes, segundo o censo populacional de 2010 do IBGE. A economia da cidade é baseada principalmente no setor de serviços (terciário). No setor industrial (secundário), destacam-se a Baptista de Almeida (fábrica de balas e caramelos Santa Rita) e a Kromberg & Schubert (multinacional alemã).

O Município de Oliveira possui um PIB (2008) de R\$ 315.891 mil, IDH (2000) de 0.77, IDI (2004) de 0.65 e taxa de analfabetismo entre 10 e 15 anos de 2.80. As notas médias do Enem de 2009 foram de 555.54 para as escolas da rede estadual e 615.29 para as escolas da rede privada.

Resultados Enade, IDD, CPC 2008

O quadro a seguir apresenta os resultados do Enade, IDD e CPC, da IES, em 2008.

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE Faixa	Nota IDD	CPC contínuo	CPC faixa
LETRAS	2008		2	1,87		SC
PEDAGOGIA	2008		SC			SC

Fonte: site do Inep

Resultado do IGC no período de 2007 a 2010

O IGC do Instituto Superior de Educação de Oliveira (ISEOL), no período de 2007, 2008 e 2010 não foi publicado. Em 2009 foi publicado com a informação SC (sem conceito).

Avaliação do Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira)

O processo de credenciamento foi analisado pelo Inep. O MEC nomeou Comissão constituída pelos professores Iranilson Buriti de Oliveira (coordenador), Keizo Yukimitu e Ernesto Silvio Rossi Junior, os quais, no período de 7 a 11 de dezembro de 2010, realizaram os procedimentos da avaliação *in loco*, para efeito de credenciamento de IES, registrando, no Relatório de Avaliação nº 84308, o conceito global “3” (três) ao ISEOL, com base nos seguintes conceitos atribuídos às dez dimensões analisadas:

<i>Dimensões</i>	<i>CONCEITO</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	<i>3</i>
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	<i>3</i>
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	<i>2</i>
<i>4. A comunicação com a sociedade.</i>	<i>3</i>
<i>5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.</i>	<i>3</i>

6: <i>Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.</i>	3
7. <i>Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	3
8. <i>Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.</i>	3
9. <i>Políticas de atendimento aos estudantes.</i>	3
10. <i>Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	4
CONCEITO FINAL	3

A seguir encontram-se as transcrições das avaliações do Inep com relação à Dimensão 3, que apresentou conceito 2 (dois), no que tange à responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Após análise dos documentos oficiais, a comissão de avaliação percebeu coerência de algumas ações de responsabilidade social com as políticas constantes nos referidos documentos, uma vez que o ISEOL, por meio de seu PDI, prevê que as ações de responsabilidade social da Faculdade sejam direcionadas para o atendimento das demandas da sociedade em geral, incluindo escolas de ensino fundamental e médio, contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico e político-cultural do Oeste Mineiro. O curso de Pedagogia tem procurado se inserir na comunidade mediante projetos de extensão, cursos de Libras, Feol na Praça, além (sic) de cursos sobre cidadania e liderança. Vale destacar que o curso de Libras funciona regularmente na Instituição, oferecendo à comunidade de Oliveira a oportunidade de conhecer a linguagem de sinais. É um dos pontos mais relevantes da IES no que concerne à inclusão social e à responsabilidade social.

As ações de responsabilidade social da IES contribuem para aproximar o aluno das discussões sobre ética e natureza social, estimulando-os a desenvolver uma postura participativa e cidadã, engajando-se nos programas sociais, culturais e ambientais desenvolvidos pela IES, a exemplo do “Responsabilidade Social”, um projeto interdisciplinar que objetiva incentivar a comunicação dos discentes com a comunidade externa do bairro Vila Vicentina São Vicente de Paulo, mediante a oferta de oficinas e outras atividades voltadas para o EJA (Educação de Jovens e Adultos), Metodologia de Ciências Naturais, Introdução ao Direito Educacional, (sic) etc. Além disso, realiza campanhas visando à arrecadação de alimentos não perecíveis, brinquedos e livros, atendimento pedagógico, educação ambiental, exposição de arte/cultura/projetos sociais, jogos/brincadeiras/recreação, palestras/semanas acadêmicas, mini cursos de informática, café com prosa nos Centros Municipais de Referência Social (CRAS) e creches.

Dentre as ações desenvolvidas, a IES realiza o projeto de Extensão FEOL na praça, ofertando à comunidade de Oliveira e cidades circunvizinhas oficinas e palestras voltados (sic) à qualificação profissional, oficina de leitura, escrita e desenho, apresentação de peças teatrais, montagem de fotografia, recreação (jogos e brincadeiras). Por meio da formação do PIPP (Programa Institucional Permanente de Pesquisa), a IES utiliza a metodologia de elaboração de projetos de pesquisa e

exposições de comunicações científicas, incentivando a iniciação à pesquisa no curso na IES. Esta atividade ainda está muito incipiente no ISEOL.

Quanto às relações do ISEOL com a sociedade (setor público, setor privado e mercado de trabalho), a IES, conforme documentos oficiais, possui uma política de incentivo à inclusão no mercado de trabalho através do oferecimento de estágios na IES, em setores pertinentes aos cursos nos quais os alunos encontram-se matriculados e através de indicação, por carta de apresentação, a empresas e escolas.

Por fim, não foram encontrados documentos que mostrem a responsabilidade social do ISEOL para com a defesa do meio ambiente, da memória cultural e do patrimônio cultural. Oliveira é uma cidade histórica, com prédios datados do século XIX, mas não há projetos na IES voltados para a preservação da memória e do patrimônio histórico-cultural do seu município. Portanto, os itens avaliados nesta dimensão configuram um quadro aquém do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Considerações da SESu (Secretaria de Educação Superior)

Após análise do relatório dos avaliadores, a SESu disponibilizou, no e-MEC, seu Relatório, conforme parcialmente transcrito a seguir:

Em síntese, de acordo com o relato dos avaliadores in loco, a instituição atende insatisfatoriamente somente à dimensão 3, por não realizar atividades relacionadas à defesa do meio ambiente, da memória cultural e do patrimônio cultural. Algumas fragilidades foram citadas pela comissão com relação à política de pessoal.

De modo geral considera-se que o Instituto Superior de Educação de Oliveira, (sic) encontra-se bem estruturado, com corpo docente adequado, infraestrutura suficiente para atender às necessidades dos cursos, inclusive (sic) contemplando a acessibilidade, possuindo sustentabilidade financeira para a continuidade de sua (sic) atividades.

Recomenda-se que a instituição adote procedimentos adequados para o saneamento das citadas fragilidades.

Conclusão da SESu

Diante do exposto, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento do Instituto Superior de Educação de Oliveira, mantido pela Fundação Educacional de Oliveira, ambos localizados no município de Oliveira, Estado de Minas Gerais, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Mérito

Com base no relatório da Comissão de Avaliadores do Inep, a qual atribuiu conceito 3 (três) para a IES, e no da Secretaria de Educação Superior, que deferiu parecer favorável ao credenciamento, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações dadas pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, passo ao voto.

III – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Superior de Educação de Oliveira (ISEOL), com sede na Rua Cel. Benjamim Guimarães, bairro Centro, no Município de Oliveira, no Estado de Minas Gerais (MG), mantida pela Fundação Educacional de Oliveira, com sede no Município de Oliveira, no Estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 26 de janeiro de 2012.

Conselheiro Antonio de Araújo Freitas Junior - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2012.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente